

# 17 de Junho de 2017 – Ano XXVII – N° 112 – Jaboatão dos Guararapes

17 de junho de 2017

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA N°.157/2017

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar n°. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria n°.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando solicitação através do requerimento n°. 125225/17 datado de 17.02.2017 e protocolo n°. 2827482017.

#### RESOLVE:

**CONCEDER Licença sem Vencimentos**, para trato de interesse particular, em conformidade com o art. 96 da Lei Municipal n°. 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal), **pelo período de 02(dois) anos**, a servidora **ALEXSANDRA RAMOS DOS SANTOS**, **matricula n°. 15.921-2 Cargo Professor 1 Classe – IV-3E**, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, **a partir de 18.03.2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de março de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

### PORTARIA N°.228/2017

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar n°. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria n°.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando solicitação através do requerimento n°. 125330/2017 datado de 21.02.2017 e protocolo n°. 2829682017.

#### RESOLVE:

**CONCEDER Licença sem Vencimentos**, para trato de interesse particular, em conformidade com o art. 96 da Lei Municipal n°. 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal), **pelo período de 02(dois) anos**, a servidora **KARLA PATRICIA LEITE FIGUEIRA**, **matricula n°. 17.221-9 Cargo Professor 1 Classe – III 1A**, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, **a partir de 24.03.2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de abril de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº.330/2017

Dispõe sobre cessão de servidores.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do Ofício GP nº 111/17, Governo do Estado de Pernambuco-GG/PE, datado de 01.02.2017.

**CONSIDERANDO** a existência do Ofício GP nº 111/17, através do qual o Exmo. Sr. Prefeito concordou com a cessão do servidor, manifestando o intuito de celebração de convênio.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a Cessão do servidor nos termos e condições abaixo especificados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DESTINO	PRAZO DA CESSÃO	CONDIÇÃO
FABIO JOSE DOS SANTOS FERREIRA	13.982-3	Técnico de Suporte a Gestão I	Executiva de Gestão de Pessoas	Governo do Estado de Pernambuco (Companhia Editora de Pernambuco-CEPE)	01.01.17 a 31.12.17	Com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento

**Art. 2º** Fica determinada a adoção imediata de providências, no âmbito desta Secretaria, em coordenação com os outros órgãos responsáveis, para formalização da renovação de cessão através de competente instrumento de convênio, nos termos da legislação de regência.

**Art. 3º** Os efeitos desta portaria retroagem à data de início da renovação de cessão do servidor, nos termos acima indicados.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº.331/2017

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Reanálise do Pedido de Função Gratificada de Secretário da Junta de Serviço Militar**, conforme Parecer nº 057/2017- GEMOPE, datado de 22.03.2017 do servidor indicado na tabela abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem
2661872016	FRED JOSE FERREIRA RIBEIRO	16.069-5	Especial de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.332/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de Salário Família, conforme Parecer nº.132/2017-Assessoria Jurídica-ASJUR/SEGEp da servidora indicada na tabela abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº.Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
2849582017	MARIA DE LOURDES ALVES PANTALEAO	16.564-6	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.333/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de Progressão Horizontal, conforme Pareceres nºs.294/2017,324/2017 e 328/2017 – Assessoria Jurídica/SEPGE, datados de 19.05.2017, 31.05.2017 e 01.06.2017 dos servidores indicados na tabela abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
2839102017	JOSE ROBERTO LIMA MIRANDA	15.169-6	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	Por falta de Amparo Legal
2750072016	JOSE GIVANILDO DA SILVA	15.271-4	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	Por falta de Amparo Legal
2799432017	SUELI CLEMENTE XAVIER	14.729-0	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.335/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de Tornar Sem Efeito a Portaria nº449/2013 (Licença Prêmio), conforme Parecer nº.255/2017 – Assessoria Jurídica/SEE datado de 27.04.2017 da servidora indicada na tabela abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem
2859352017	VALERIA VANDA FELIX DA SILVA	13.057-5	Executiva de Planejamento e Gestão em Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.336/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de Afastamento para Estágio Curricular, conforme Parecer nº.1342017-Assessoria Jurídica-ASJUR/SEGEP do servidor indicado na tabela abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº.Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
2855472017	RICHARDSON DIEGO DA SILVA PAZ	19.776-9	Executiva de Assistência Social e Mobilização	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.337/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de Licença Prêmio em Pecúnia, conforme Parecer nº.158/2017 – Assessoria Jurídica/ASJUR-SEGEP, datado de 17.04.2017 do servidor indicado na tabela abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem
-------------	------------------	-----------	----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.338/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de Concessão do Auxílio-Transporte Intermunicipal – Cartão Viaje Mais, conforme Parecer nº. 137/2017 – Assessoria Jurídica/ASJUR-SEGP, datado de 26.04.2017 da servidora indicada na tabela abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem
2856552017	JULYA FERNANDA LINS DA SILVA	20.494-3	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.339/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando solicitação através do requerimento protocolo nº. 2860762017, datado de 18.05.2017.

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR a pedido**, do cargo efetivo de **MÉDICO I**, a servidora **FERNANDA DOS PASSOS E SILVA LEITE**, mat.19.999-0, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde, de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, **a partir de 01.05.2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.340/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando solicitação através do requerimento protocolo nº. 2860232017, datado de 18.05.2017.

**RESOLVE:**

**EXONERAR a pedido**, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE I**, a servidora **RUTE FRANCISCO BARBOSA**, mat. **20.787-0**, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde, de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, **a partir de 16.05.2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.341/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando solicitação através do Ofício nº 79/2017-SEAS/RH, datado de 22.05.2017 e protocolo nº. 2862762017.

**RESOLVE:**

**EXONERAR a pedido**, do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS I**, o servidor **RODRIGO JOSE DE MENEZES LIMA**, mat. **20.776-4**, lotada na Secretaria Executiva de Assistência Social e Mobilização, de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, **a partir de 10.05.2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.342/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de Licença para Realização de Trabalho Monográfico, conforme Parecer nº.291/2017 – Assessoria Jurídica/SEE, datado de 17.05.2017 da servidora indicada na tabela abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem
2819922017	NOELANE GOMES DA SILVA CAVALCANTI	14.890-3	Executiva de Planejamento e Gestão em Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.343/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Ressalva do Parecer nº008/2017, datado de 19.01.2017.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Salário Família**, conforme Parecer nº.56/2017– Assessoria Jurídica/SEGEPE-RESSALVA, datado de 20.03.2017 do servidor indicado na tabela abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem
2794852017	EDVALDO ALVES SOARES	16.714-2	Executiva de Planejamento e Gestão em Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.344/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados,

Considerando informações da Gerencia de Gestão de Pessoas, que analisou, de modo casuístico, a adequação dos referidos pleitos aos requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes).

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER** licença prêmio aos servidores indicados na tabela abaixo, autorizando o seu gozo para os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
2842122017	ANGELINA FERREIRA DO NASCIMENTO	10.392-6	Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	1996/2006	01.06.2017 a 30.06.2017
2870232017	DANIEL GOMES NUNES	17.106-9	Secretaria Municipal de Saúde	2006/2016	01.06.2017 a 30.06.2017
2841962017	MARIA DE LOURDES QUEIROZ	10.176-1	Executiva de Gestão do Patrimônio e Manutenção	1996/2006	01.06.2017 a 30.07.2017

Jaboatão dos Guararapes, 08 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2017 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017 – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA URBANA EM ÁREAS PLANAS E DE TALUDE, VISTORIAS E PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL, FISCALIZAÇÃO URBANA E AMBIENTAL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA, PREVENTIVA E CORRETIVA DA ARBORIZAÇÃO URBANA EM MOPRROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. Valor Máximo Aceitável: R\$ **16.136.666,31 (dezesesseis milhões, cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos)** Após o processamento da Concorrência, comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto à empresa vencedora do certame: **LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA** inscrita no CNPJ N.º 40.884.405/0001-54 com endereço na Avenida Dantas Barreto, n.º 1993 – Centro – Moreno – PE – CEP: 54800-000 – Pernambuco que ofertou o valor total de R\$ **14.645.041,91 ( Quatorze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quarenta e um reais e noventa e um centavos).**

Jaboatão dos Guararapes, 16 de junho de 2017.

**Carlos Alberto de Araújo Silva**

Secretário Executivo de Serviços Urbanos e Manutenção de Vias Públicas